

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


PROC. N.º 408/73

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por \_\_\_\_\_  
MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS (requerente) contra  
CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A. (requerida)

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes:

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO:

Exma. Dra. Juiza da Junta Conciliação e Julgamento de Montenegro.

**J. C. J. de Montenegro**

Protocolo N.º 408 / 43

Em 26 / 11 / 73

MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, casado, empregado da firma Calçados Superly-Garoty S/A., portador da C.P. nº 077887, série 97, contando mais de 10 anos de firma, vem muito respeitosamente perante V. Exa. solicitar seja designado dia e hora para audiência de homologação da rescisão de contrato de trabalho que manteve com a empregadora.

Nestes Termos

Solicita Deferimento.

Montenegro, 26 de novembro de 1973.

Manoel Oliveira Martins

## CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 27 de Novembro de 1973 às 14.30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o requerente, que se comprometeu em trazer a audiência a requerida.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 26 de Novembro de 1973

RECEBI.

Mansel Chiesio Martins

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



**PROCESSO Nº 408/73.....**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quinze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta **DRA. JUSSARA DE BEM GOMES** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS**, requerente, e **CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A**, requerido, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presente o requerente e ausente a requerida. Pelo requerente foi solicitado o adiamento da presente audiência para amanhã, dia 28, às 14,05 horas, com o que concordou a Junta. A requerida será notificada do presente adiamento, através de seu funcionário **Darci B. de Castilhos**, presente neste ato. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
 NESTOR FLORES  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
 JUSSARA DE BEM GOMES  
 Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*Manoel Oliveira Martins*  
 Requerente

*Darci B. de Castilhos*  
 Funcionário da requerida

*Maurício Fortes*  
 MAURÍCIO FORTES  
 CHEFE DA SECRETARIA



4  
act

**PROCESSO N° 408/73**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr.<sup>a</sup> Juizado Trabalho Substituta **DRA. JUSSARA DE BEM GOMES** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS**, requerente, e **CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A**, requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo Sr. Jacob Ricardo Keller. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos constantes da inicial, concordando em receber da empresa a importância de **Cr\$ 15.680,35**, relativa à indenização do tempo anterior à opção e às demais parcelas constantes do recibo de fls., assim como as guias do FGTS pelo código 01. A referida importância foi paga neste ato, através dos cheques nºs 286002 e CR-167676, respectivamente, sacados contra os Bancos do Brasil S.A e Itaú América S.A., dando plena e geral quitação, relativamente ao contrato que manteve com a reclamada. A Junta homologou o acordo firmado entre as partes, bem como a rescisão do contrato de trabalho mantido pelas mesmas. Isento de custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata - que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
**NESTOR FLORES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
**ANDRÉ LUIZ MOTTIN**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Manoel Oliveira Martins*  
**Manoel Oliveira Martins**  
Requerente

*Calçados Superly-Garoty S/A*  
**Calçados Superly-Garoty S/A**  
Requerida

*Maurício Fortes*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

5  
net

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

- OPTANTE
- NÃO OPTANTE
- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A. - Ind. e Com.  
 ENDEREÇO Rua Pinheiro Machado, 622 - Bairro Industrial - Novo Hamburgo  
 ATIVIDADE Fábrica de Calçados  
 C G C M F N.º 91.666.529/0001 MATRÍCULA NO INPS 19-135-00.203/17  
 EMPREGADO **MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA 288** OPTS **SIM**  
 REGISTRO N.º **288** CARGO **Montador** ADMISSÃO **17 / 01 / 55**  
 DESLIGAMENTO EM **26 / 11 / 73** MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ **2,14 p/ hora**  
 AVISO PRÉVIO EM **26 / 11 / 73** DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM **22 / 05 / 68**

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos . . . . .	Cr\$ <b>13.353,60</b>	Comissões . . . . .	Cr\$
Aviso Prévio . . . . .	Cr\$ <b>128,40</b>	Horas Extras . . . . .	Cr\$
13.º Salário . . . . .	Cr\$ <b>569,45</b>	Gratificações . . . . .	Cr\$
Salário Família . . . . .	Cr\$ <b>24,96</b>	Taxa Periculosidade . . . . .	Cr\$
Férias Vencidas . . . . .	Cr\$	Taxa Insalubridade . . . . .	Cr\$
Férias Proporcionais . . . . .	Cr\$ <b>256,80</b>	Ad. Noturno . . . . .	Cr\$
Prejulgado 14/63 . . . . .	Cr\$		
Prejulgado 20/66 . . . . .	Cr\$ <b>1.112,80</b>		
Saldo de Salários . . . . .	Cr\$ <b>419,44</b>		Cr\$
TOTAL BRUTO . . . . .			Cr\$ <b>15.865,45</b>

## DESCONTOS

Previdência . . . . .	Cr\$ <b>33,56</b>		
Previdência 13.º Salário . . . . .	Cr\$ <b>35,81</b>		
Adiantamentos . . . . .	Cr\$ <b>115,73</b>		
Imp. Sindical . . . . .	Cr\$		
Imp. de Renda . . . . .	Cr\$		
Desconto da Mútua . . . . .	Cr\$		
Mens. da Mútua . . . . .	Cr\$		
			Cr\$ <b>185,10</b>
TOTAL LÍQUIDO . . . . .			Cr\$ <b>15.680,35</b>


Recebi da Firma acima a importância líquida de Cr\$ **15.680,35** (Quinze mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e trinta e cinco ctvos), em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º \_\_\_\_\_ contra o Banco \_\_\_\_\_ como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Novo Hamburgo RS, 26 de novembro de 19 73

*Manoel Oliveira Martins*  
 288 Manoel Martins de Oliveira.-  
 Empregado

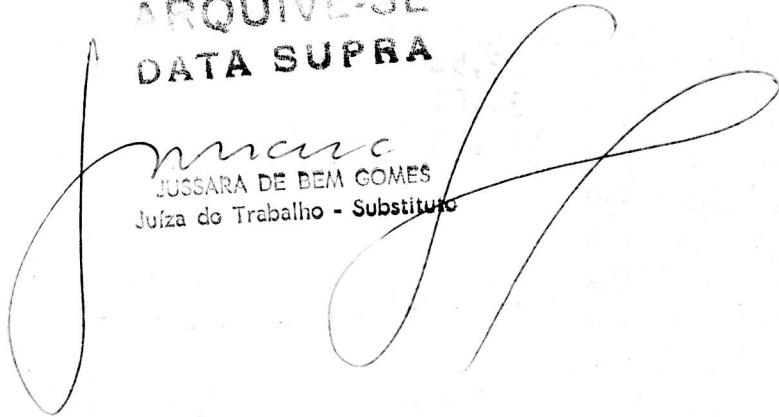
*[Assinatura]*  
 Empregadora-Preposto

Responsável no caso de menor

**CONCLUSÃO**  
... faça estes autos conclu  
... Juiz do Trabalho  
29/11/73  


**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA